



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Despacho	Nº	2005
	<p style="text-align: center;"><b>PROJETO DE LEI N.º 518/2005</b></p> <p style="text-align: center;"><i>Autoriza o Poder Executivo a construir um Posto de Saúde na Vila Cruzeiro, Penha, XI RA.</i></p> <p style="text-align: center;">Autora: Vereadora <b>TERESA BERGHER.</b></p>	

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir um posto de saúde na Vila Cruzeiro, Penha, XI RA.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado, desde já, a abrir crédito suplementar, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, de de 2005.

**Teresa Bergher**  
Vereadora



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

### **JUSTIFICATIVA**

Os moradores da Comunidade Vila Cruzeiro, situada na Penha, ali vivem em situação ainda de grande carência. Os serviços públicos oferecidos não são suficientes para o atendimento à enorme demanda da população.

O déficit de unidades de saúde é uma realidade. Faz-se necessária a expansão do serviço a fim de que a população local seja beneficiada com atendimento mais efetivo e próximo ao seu local de moradia.

É dever do Município assegurar a todos o pleno acesso aos serviços de saúde. Assim, a aprovação da presente Proposta é de relevante interesse social.